



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01355/2022, de 18 de maio de 2022.

“Abre Créditos Especiais, no valor de R\$ 152.607,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art.1º) Abre Créditos Especiais, no valor de R\$ 152.607,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e sete reais), sob códigos e especificações a seguir:

1012200162.039 – Manut. Ativ. Secr. Municipal da Saúde
3.3.90.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO – REC 4050 R\$ 3.500,00

1030100161.012 – Material Permanente p/ Unidade Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.08.01 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE REC.4011 ... R\$ 60.000,00

103010009.....– Ampliação e Reforma na Farmácia da UBS.
4.4.9.0.51.00.08.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – REC.4512 R\$ 22.607,00

4.4.9.0.51.00.08.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – REC.4050 R\$ 66.500,00

TOTAL R\$ 152.607,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 35.000,00, rec. 4050, referente repasse do Governo Estadual, conforme Portaria nº 928/2021 do Programa Farmácia Cuidar+, o valor de R\$ 30.000,00 rec. 4011, referente repasse do Governo Estadual, conforme Portaria nº 635/2021, do Programa Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), o valor de R\$ 87.607,00 parte do Superávit Financeiro vinculado, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, sendo: R\$ 22.607,00 referente recurso 4512, R\$ 30.000,00 recurso 4011 e R\$ 35.000,00 recurso 4050.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 18 dias do mês de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração